



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218/97.

De 19 de novembro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 07 e 09 na ARSE 22, QI - I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 07 e 09 da ARSE 22 QI - I, do Município de Palmas, processo nº 22.384/97, passando a ter a numeração 7-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMAS, em 19 de novembro de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Manoel Odir Rocha
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente